



RESOLUÇÃO Nº 026/2021-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 12/5/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

**Nega provimento ao pedido da Prof^a.
Dr^a. Eliane Cristina de Araujo
Sbardellati de reconsideração da
Resolução nº 016/2021-CI/CSA.**

Maringá; Considerando o Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de

Considerando o contido no Expediente nº 1261/2021-PRO;
Considerando o contido na Resolução nº 016/2021-CI/CSA;
Considerando o contido na Resolução nº 013/2018-CEP;
Considerando o contido na Resolução nº 012/2017-CI/CSA;
Considerando o contido na Resolução nº 036/2018-PCE;
Considerando o contido na Resolução nº 034/2020-PCE;
Considerando o contido na Resolução nº 050/2020-PCE;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 111^a reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Nega provimento ao solicitado pela Prof^a. Dr^a. Eliane Cristina de Araujo Sbardellati e mantém a decisão aprovada pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas através da Resolução nº 016/2021-CI/CSA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de maio de 2021.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.